



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 162/2014

Data: 27.05.2014

Ementa: homologa a Resoluções sob o nº 85/2014, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2012000124,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 85/2014 de 21 de maio 2014, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, conforme a seguir:

➤ requerimento nº 1797-2014, da parte da empresa Confecções Schavarski Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 13.436.804/0001-80, estabelecida na Av. dos Pioneiros, nº 260, Comunidade de Bela Vista no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confecções Moda Bebê, requer a RENOVAÇÃO incentivo locatício da parte do município de Guaíra, Estado do Paraná, de um imóvel, barracão comercial, em alvenaria, de área construída de aproximadamente 200m2, localizado à Avenida dos Pioneiros, nº 260, localidade de Bela Vista, neste Município, com valor mensal do incentivo de R\$ 865,43 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal